



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0372/03, DE 04/12/2003

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei :

“CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO”

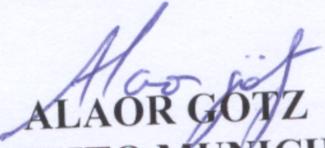
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder auxílio financeiro no valor de **RS 3.000,00** (Três mil reais), para **CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**, da 11ª Festa do Município de Vargem, a ser realizada de 11 à 14 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Para Cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

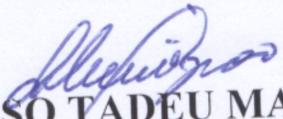
2004 – CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
3.3.50.41.00.00.0080-(25)- Contribuições
VALOR 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS